LEI Nº. 1421, DE 24 DE JULHO DE 2006.

"Abre Crédito Adicional Suplementar as Dotações do orçamento vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti aprova e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.081.600,00 (Um milhão, oitenta e um mil e seiscentos reais.) em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
P.T.: 07001. 1545201121.238			
44.90.51.00.12 – Obras e Instalações	fls. 934	R$	60.000,00
44.90.51.00.01 – Obras e Instalações	fls. 935	R$	44.000,00
P.T.: 07001.1545201121.239			
44.90.51.00.12 – Obras e Instalações	fls. 936	R$	100.000,00
44.90.51.00.01 – Obras e Instalações	fls. 937	R$	4.000,00
P.T.: 07001. 1545201121.240			
44.90.51.00.12 – Obras e Instalações	fls. 938	R$	100.000,00
44.90.51.00.01 – Obras e Instalações	fls. 939	R$	4.000,00
P.T.: 07001. 1545201121.241			
44.90.52.00.12 – Obras e Instalações	fls. 940	R$	240.000,00
44.90.52.00.01 – Obras e Instalações	fls. 941	R$	9.600,00
P.T.: 07001. 1545201121.242			
44.90.51.00.12 – Obras e Instalações	fls. 942	R$	500.000,00
44.90.51.00.01 – Obras e Instalações	fls. 943	R$	20.000,00
	Total da Suplementação	R$	1.081.600,00

Art.2º - Os recursos para o Crédito Adicional Especial advêm das seguintes fontes de recursos:

I - Contrato de Repasse nº 0103.471-68/2000 – Construção de Quadra Poliesportiva da Vila Andorinha C/C 44-6 CEF, Contrato de Repasse n.º 0170883-52/2004 – Revitalização da Praça da Bíblia (antiga Visconde do Rio Branco) C/C 81-0 CEF, Contrato de Repasse n.º 0170.078-04/2004 – Programa Mobilidade Urbana Construção de Passarela para Pedestre sobre o Rio Sarapui no Bairro Vila Norma C/C 80-2 CEF, Contrato de repasse n.º 0164.139-06/2004 – Reabilitação da Praça de Coelho da Rocha C/C 77-2 CEF e Contrato de Repasse n.º 0167.333-36/2004 Revitalização da Praça Getúlio Vargas e Calçadão Central da Rua da Matriz C/C 79-9 CEF; e

II - Anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
P.T.: 2001.2678200861.099

33.90.39.06.01 – Outros Serviços/Pessoa Jurídica	fls. 826	R$ 81.600,00
Total da Anulação		R$ 81.600,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 24 de julho de 2006.

UZIAS SILVA FILHO
PREFEITO